



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

72642 OK  
D.O. n.º 04/5  
09/03/2015

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP                                                                                                                                                                     |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura-Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ser ofertado na sede do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática-Ltda-CEPEP, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2017. |
| <b>RELATORA:</b> Maria Palmira Soares de Mesquita                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SPU Nº:</b> 5367263/2013 <b>PARECER Nº:</b> 0770/2014 <b>APPROVADO EM:</b> 10.12.2014                                                                                                                                                                                    |

**I – PEDIDO**

Francisco Ubiratam Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP, nesta capital, mediante o processo nº 5367263/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura-Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados:

- Solicitação da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agrimensura.
- Plano de Curso.
- Projeto Pedagógico.
- Regimento escolar.
- Documentos dos corpos docente e técnico-administrativo.

**II – RELATÓRIO**

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP é uma instituição particular, situada na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, está inscrita no CNPJ sob o nº 41.605.932/0002-26, com Censo Escolar nº 23244330, e fora credenciada mediante o Parecer nº 183/2014 e reconhecida pelo Parecer nº 0117/2011, aprovado em 29.03.2011, com validade até 31.12.2017.

O processo de reconhecimento do curso Técnico em Agrimensura fora



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0770/2014

submetido à análise da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior Profissional deste Conselho; posteriormente, as condições de oferta do referido curso foram verificadas pelo especialista-avaliador, Mariano da Franca Alencar Neto, mestre em Engenharia Civil.

**III – ANÁLISE TÉCNICA**

A diretora geral do CEPF é a professora Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, Registro nº 85628; o coordenador do Curso Técnico em Agrimensura é o professor Ruy Ferreira da Silva, graduado em Engenharia Civil e especialista em Geoprocessamento. A instituição é secretariada por Maria do Socorro dos Santos, técnica de nível médio em secretaria escolar, Registro nº 6.145.

Referido curso tem por objetivo habilitar profissionais capazes de: realizar levantamentos e implantações topográficas e geodésicas; executar a coleta de dados para o georeferenciamento de imóveis; interpretar fotografias aéreas e imagens de satélite; elaborar plantas, cartas e mapas georeferenciados e participar do planejamento de loteamentos e obras de engenharia.

O corpo docente desse Centro é formado por oito professores, sendo três licenciados, três especialistas, um mestre e um tecnólogo, com autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas de Fortaleza – SEFOR.

Apesar de o corpo docente ser qualificado, alguns professores possuem formação fora da área do curso. Faz-se importante que essa instituição contrate professores da área de Geografia, com especialização em Sensoriamento Remoto, engenheiros civis, além de profissionais com experiência prática em levantamentos topográficos e atividades de agrimensura para reforçar o bom aproveitamento da parte técnica.

Foram elencadas as seguintes empresas conveniadas para a realização do estágio supervisionado:

- Centro Integrado Empresa Escola – CIEE;
- All Service Empresarial;
- Bracol Indústria de Couros;
- GBS Engenharia;
- Pró-System;
- Suprema Corretora de Seguros.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0770/2014

As atividades do estágio supervisionado estão descritas no plano de curso e serão supervisionadas pelo professor Ruy Ferreira Silva, coordenador do curso.

A biblioteca do CEPEP, apesar de funcionar em local climatizado, funciona em um ambiente pequeno, sem espaço para estudo individual e com um acervo insuficiente para o curso.

Os laboratórios de informática estão quantitativa e qualitativamente adequados ao curso Técnico de Agrimensura. O laboratório específico de topografia possui poucos equipamentos próprios. É importante a aquisição de mais Estações Totais, Níveis e GPSs, para garantir a todos os alunos a prática necessária à formação.

O Curso Técnico em Agrimensura abrange 1.600 horas, organizadas em dois Módulos, sendo 1.200 horas destinadas à teoria/prática e quatrocentas ao estágio supervisionado, conforme quadro abaixo:

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**  
**Curso Técnico em Agrimensura**

| MÓDULO I - INTRODUTÓRIO |                                        |     |     |
|-------------------------|----------------------------------------|-----|-----|
| DISCIPLINAS             |                                        |     |     |
|                         | T                                      | P   | CH  |
| Total                   |                                        |     |     |
| 1                       | Legislação e Ética Profissional        | 40  | 00  |
| 2                       | Matemática aplicada à topografia       | 70  | 10  |
| 3                       | Informática Aplicada                   | 20  | 60  |
| 4                       | Desenho Técnico                        | 30  | 50  |
| 5                       | Português Instrumental                 | 20  | 20  |
| 6                       | Geomorfologia                          | 25  | 15  |
| 7                       | Cartografia                            | 30  | 10  |
| 8                       | Topografia e Levantamento Hidrográfico | 75  | 125 |
| Total                   |                                        | 310 | 290 |
|                         |                                        |     | 600 |

**MÓDULO II - ESPECÍFICO EM PETRÓLEO E GÁS**

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0770/2014

| DISCIPLINAS                                   |  | T   | P   | Total |
|-----------------------------------------------|--|-----|-----|-------|
| 9                                             |  | 30  | 10  | 40    |
| Higiene e Segurança do Trabalho               |  | 40  |     |       |
| 10                                            |  | 40  | 40  | 80    |
| Desenho Técnico Topográfico                   |  | 40  |     |       |
| 11                                            |  | 40  | 00  | 40    |
| Gestão Aplicada                               |  | 40  |     |       |
| 12                                            |  | 40  | 00  | 40    |
| Geodésia                                      |  | 60  | 60  | 120   |
| 13                                            |  | 40  | 40  | 80    |
| Geoprocessamento e Ajustamento de Observações |  | 20  | 20  | 40    |
| 15                                            |  | 30  | 10  | 40    |
| Parcelamento de Solo e Urbanização            |  | 50  | 30  | 80    |
| 16                                            |  | 20  | 20  | 40    |
| Traçado de Estradas                           |  | 20  | 20  | 40    |
| 17                                            |  | 40  | 00  | 40    |
| Sensoriamento Remoto                          |  | 690 | 510 | 1200  |
| 18                                            |  | 00  | 400 | 400   |
| Legislação aplicada ao Georreferenciamento    |  |     |     |       |
| 19                                            |  |     |     |       |
| Estágio Supervisionado                        |  |     |     |       |
| Total                                         |  |     |     |       |
| CARGA HORÁRIA TOTAL                           |  | 690 | 910 | 1600  |

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação conta neste processo, do ponto de vista legal, atendeu, após cumpridas as diligências, aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e nº 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP cumpriu as diligências específicas formalizadas por este CEE e está funcionando de acordo com a legislação vigente. Votamos, pois, favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura-Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática-CEPEP, instituição sediada na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2017.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0770/2014

Recomendamos, até o novo pedido de renovação do reconhecimento do curso:

1. adquirir livros especializados para a área do curso;
2. ampliar o espaço físico da biblioteca;
3. adquirir mais equipamentos (Estações Totais, Níveis e GPSs), para o Laboratório de Topografia;
4. acrescentar aulas práticas, se possível aos sábados, para as turmas noturnas;
5. contratar mais professores da área específica do curso.

## **VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2014.

*Maria Palmera S. Mesquita*  
**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**  
Relatora

*Samuel Brasileiro Filho*  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

*Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício